



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## **PORTARIA 2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL N° 1/2026 PRESI/2<sup>a</sup> ZE**

O Excelentíssimo Senhor **Luís Gustavo Alcalde Pinto**, Juiz da 2.<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições conferidas pelo **art. 35, inciso II, do Código Eleitoral** (Lei nº 4.737/1965) e, ainda,

**CONSIDERANDO** o dever de fiscalizar a regularidade dos serviços e o cumprimento das normas e prazos processuais no âmbito de sua jurisdição, bem como a necessidade de promover o aperfeiçoamento constante da prestação jurisdicional e a transparência administrativa mediante a verificação periódica dos processos e procedimentos internos desta Zona Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 37 a 42 do Provimento CGE n. 2, de 22 de fevereiro de 2023 e no artigo 37 do Provimento nº 01/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral do Acre;

**CONSIDERANDO** o Calendário Anual de Autoinspeções e de Inspeções de Ciclo de 2026, estabelecido pela Portaria nº 13/2025 da Corregedoria Regional Eleitoral do Acre;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no procedimento SEI nº 0000194-09.2026.6.01.8002,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar comissão para a realização dos trabalhos da Autoinspeção Anual da 2<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Estado do Acre, a ser composta pelos servidores Leandro Oliveira de Queiroz, que atuará como Secretário e os servidores Everton Negreiros Lira e José Pereira da Silva, para atuarem como auxiliares.

**Art. 2º.** Competirá à comissão o registro e a conferência das informações no Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo), bem como:

I - o preenchimento do roteiro de autoinspeção anual disponibilizado no referido sistema;

II - a redução a termo e registro na ata da autoinspeção anual de todas as correspondências e manifestações verbais apresentadas no Cartório Eleitoral acerca dos serviços eleitorais;

III - realizar outras providências que forem julgadas necessárias, além das constantes das categorias relacionadas no Art. 39 do Provimento nº 01/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral.

**Art. 3º.** Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico e sua divulgação no portal do TRE/AC na internet, bem como a afixação no átrio do Cartório Eleitoral.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Xapuri - AC, datado e assinado eletronicamente.

**Luís Gustavo Alcalde Pinto**

Juiz Eleitoral da 2<sup>a</sup> Zona

Xapuri, 26 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO, Juiz Eleitoral**, em 26/01/2026, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0839914** e o código CRC **95DD6A8E**.